



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 12 de Março de 2024

Ano III | Edição nº 404

Página 1 de 23

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
Decreto nº 5983/2024	.....	2
Decreto nº 5984/2024	.....	3
Decreto nº 5985/2024	.....	5
Decreto nº 5986/2024	.....	11
Lei nº 5310/2024	.....	12
Lei nº 5312/2024	.....	14
Lei nº 5313/2024	.....	20
Lei nº 5311/2024	.....	21
<b>Setor de Recursos Humanos</b>	.....	23
Convocação	.....	23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 5983/2024

**DECRETO N° 5983/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 16.475,00, (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI 5310/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 16.475,00, (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

071.04.122.0008.1.015.4.4.90.51.08.100 – Obras e instalações..... R\$ 16.475,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 16.475,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

107.15.452.0012.2.014.4.4.90.51.08.100 – Obras e instalações..... R\$ 16.475,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 16.475,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal

### Decreto n° 5984/2024

#### **DECRETO N° 5984/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI 5311/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

01.12.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

384.23.334.0035.2.056.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 20.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

01.12.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

376.22.334.0035.1.074.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

377.22.334.0035.1.074.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 20.00,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO N° 5985/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5312/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIMENTÍCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0004	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
<b>Projeto</b>	2.006	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0106.0106
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente de transferências Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo ao município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01			
OBJETIVO	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas à capacitação profissionalizante e geração de renda.			
JUSTIFICATIVA	Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.006

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1.000,00	-	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01
OBJETIVO	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, Implementando ações voltadas à capacitação profissionalizante e geração de renda.
JUSTIFICATIVA	Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.02.01	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04	
SUFRÚNCIAO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUFRÚNCIAO	122	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.006	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Decreto n° 5986/2024

#### **DECRETO N° 5986/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 319.000,00, (TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI 5313/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 319.000,00, (Trezentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

187.12.361.0019.2.028.3.3.90.30.02.200 – Material de Consumo ..... R\$ 222.000,00

188.12.362.0019.2.029.3.3.90.30.02.200 – Material de Consumo ..... R\$ 97.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 319.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação – SEDUC ao município de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), e pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

191.12.366.0019.2.032.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 22.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 22.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal

### Lei n° 5310/2024

**LEI N° 5310/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Autógrafo n° 15/24 – de 12/03/2024**

**Projeto de Lei n° 12/24 – de 19/02/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 16.475,00, (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 16.475,00, (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

071.04.122.0008.1.015.4.4.90.51.08.100 – Obras e instalações..... R\$ 16.475,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 16.475,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

107.15.452.0012.2.014.4.4.90.51.08.100 – Obras e instalações..... R\$ 16.475,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 16.475,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5312/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autógrafo nº 17/24 – de 12/03/2024

Projeto de Lei nº 18/24 – de 21/02/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0004	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
<b>Projeto</b>	2.006	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0106.0106
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente de transferências Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo ao município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01			
OBJETIVO	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas à capacitação profissionalizante e geração de renda.			
JUSTIFICATIVA	Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.006

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	1.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01
OBJETIVO	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, Implementando ações voltadas à capacitação profissionalizante e geração de renda.
JUSTIFICATIVA	Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUFBUSCA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUFBUSCA	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.006

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei n° 5313/2024

**LEI N° 5313/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Autógrafo n° 18/24 – de 12/03/2024**

**Projeto de Lei n° 20/24 – de 28/02/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 319.000,00, (TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 319.000,00, (Trezentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

187.12.361.0019.2.028.3.3.90.30.02.200 – Material de Consumo ..... R\$ 222.000,00

188.12.362.0019.2.029.3.3.90.30.02.200 – Material de Consumo ..... R\$ 97.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 319.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação – SEDUC ao município de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), e pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

191.12.366.0019.2.032.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 22.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 22.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n°5311/2024

**LEI N° 5311/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Autógrafo n° 16/24 – de 12/03/2024**

**Projeto de Lei n° 13/24 – de 19/02/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

01.12.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

384.23.334.0035.2.056.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 20.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

01.12.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS

376.22.334.0035.1.074.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

377.22.334.0035.1.074.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 20.00,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilma Sra.  
JOYCE GOES BARBOSA  
CPF Nº 353.677.348-63

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Março de 2024.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente  
Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura